

0066C

OFÍCIO GS nº. 0427/2019

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.
SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Extrato da ARP Nº 01/2019 – Aquisição de material de consumo e limpeza, compreendendo: **utensílios e compostos para limpeza.**

119 27:

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2019, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 271/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 25/01/2019, às fls. 1842 à 1844, do Processo nº P251040/2018, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, órgão gerenciador do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico nº 271/2018. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007, Decreto Municipal 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, COMPREENDENDO: UTENSÍLIOS E COMPOSTOS PARA LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P251040/2018. Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira - A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV. CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a




SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. V - **CLÁUSULA QUINTA – DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA RICA COMERCIAL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.044.002/0001-40, no respectivo valor de R\$ 35.633,25 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) para o lote 01; R\$ 46.560,74 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) para o lote 03; R\$ 164.976,24 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para o lote 15; R\$ 69.979,14 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) para o lote 22; R\$ 5.232,32 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) para o lote 35; R\$ 59.832,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais) para o lote 43 e R\$ 38.927,28 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o lote 99. À empresa **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.466.084/0001-53, no respectivo valor de R\$ 159.479,70 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos) para o lote 02; R\$ 24.715,20 (vinte e quatro mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos) para o lote 09; R\$ 119.989,92 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) para o lote 12; R\$ 39.974,76 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para o lote 13; R\$ 599.914,60 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos) para o lote 24; R\$ 199.941,80 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) para o lote 25; R\$ 15.879,78 (quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) para o lote 54; R\$ 22.957,20 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) para o lote 55; R\$ 14.986,40 (quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para o lote 56; R\$ 23.287,50 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para o lote 58 e R\$ 25.130,61 (vinte e cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e um centavos) para o lote 80. À empresa **BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.230.868/0001-71, no respectivo valor de R\$ 59.967,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) para o lote 04; R\$ 19.988,10 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) para o lote 05; R\$ 22.982,95 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para o lote 23; R\$ 24.994,24 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) para o lote 30; R\$ 49.997,25 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) para o lote 32; R\$ 1.975,20 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) para o lote 33; R\$ 17.168,55 (dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para o lote 34; R\$ 30.012,84 (trinta mil, doze reais e oitenta e quatro centavos) para o lote 39; R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o lote 40; R\$ 179.937,48 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) para o lote 42; R\$ 32.617,59 (trinta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) para o lote 46; R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o lote 47; R\$ 125.457,12 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) para o lote 67; R\$ 41.818,68 (quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) para o lote 68; R\$ 18.495,54 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para o lote 73; R\$ 61.422,27 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) para o lote 78; R\$ 20.472,60 (vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) para o lote 79 e R\$ 32.373,24 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) para o lote 83; R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) para o lote 87. À empresa **EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02, no respectivo valor de R\$ 119.962,65 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para o lote 06; R\$ 39.965,90 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) para o lote 07; R\$ 178.084,80 (cento e setenta e oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para o lote 18; R\$ 59.360,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta reais) para o lote 19; R\$ 58.966,38 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) para o lote 20; R\$ 19.655,46 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para o lote 21; R\$ 9.991,50 (nove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) para o lote 38; R\$ 37.158,45 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e



quarenta e cinco centavos) para o **lote 41; R\$ 32.978,28** (trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) para o **lote 48; R\$ 10.992,76** (dez mil, novecentos e noventa e dois reais, setenta e seis centavos) para o **lote 49; R\$ 22.433,97** (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) para o **lote 50; R\$ 18.938,67** (dezoito mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) para o **lote 51; R\$ 1.830,00** (um mil, oitocentos e trinta reais) para o **lote 52; R\$ 16.560,92** (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) para o **lote 53; R\$ 299.933,76** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) para o **lote 63; R\$ 59.815,50** (cinquenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) para o **lote 65; R\$ 19.938,00** (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais) para o **lote 66; R\$ 44.988,46** (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para o **lote 69; R\$ 14.989,18** (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) para o **lote 70; R\$ 20.178,73** (vinte mil, cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos) para o **lote 85; R\$ 17.976,14** (dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) para o **lote 86; R\$ 37.446,85** (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para o **lote 89; R\$ 9.700,00** (nove mil e setecentos reais) para o **lote 90 e R\$ 1.997,50** (um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para o **lote 98**. À empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.722.296/0001-17**, no respectivo valor de **R\$ 64.994,94** (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) para o **lote 08**. À empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 18.027.677/0001-89**, no respectivo valor de **R\$ 61.990,17** (sessenta e um mil, novecentos e noventa reais e dezessete centavos) para o **lote 10; R\$ 23.785,32** (vinte e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para o **lote 14; R\$ 56.363,45** (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) para o **lote 76 e R\$ 18.783,05** (dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos) para o **lote 77**. À empresa **LUMI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.539.020/0001-84**, no respectivo valor de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) para o **lote 11; R\$ 30.994,56** (trinta mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para o **lote 61; R\$ 32.274,52** (trinta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o **lote 64; R\$ 32.499,40** (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para o **lote 82; R\$ 7.096,00** (sete mil e noventa e seis reais) para o **lote 92 e R\$ 7.872,27** (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) para o **lote 94**. À empresa **DIMALI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.474.604/0001-75**, no respectivo valor de **R\$ 13.989,27** (treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) para o **lote 15; R\$ 12.612,60** (doze mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos) para o **lote 17; R\$ 44.478,49** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para o **lote 29; R\$ 69.927,96** (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) para o **lote 44 e R\$ 23.309,32** (vinte e três mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos) para o **lote 45**. À empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 40.764.896/0001-08**, no respectivo valor de **R\$ 49.350,39** (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) para o **lote 26; R\$ 16.449,10** (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para o **lote 27; R\$ 184.904,91** (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e noventa e um centavos) para o **lote 28; R\$ 7.880,54** (sete mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) para o **lote 59; R\$ 52.687,68** (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para o **lote 72; R\$ 35.932,78** (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) para o **lote 74; R\$ 11.975,34** (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para o **lote 75; R\$ 14.923,58** (quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) para o **lote 81 e R\$ 51.993,90** (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos) para o **lote 97**. À empresa **AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.337.875/0001-08**, no respectivo valor de **R\$ 71.698,20** (setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos) para o **lote 31; R\$ 89.817,48** (oitenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para o **lote 57; R\$ 37.658,40** (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para o **lote 71; R\$ 21.434,02** (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos) para o **lote 93 e R\$ 13.512,50** (treze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) para o **lote 100**. À empresa **CEBRASIL – CEARÁ BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº**



02.032.646/0001-86, no respectivo valor de R\$ 29.691,48 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) para o lote 36; R\$ 9.896,88 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) para o lote 37; R\$ 997.806,05 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e seis reais e cinco centavos) para o lote 62; R\$ 37.261,14 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) para o lote 88 e R\$ 43.304,76 (quarenta e três mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos) para o lote 91. À empresa PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, no respectivo valor de R\$ 90.565,97 (noventa mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para o lote 60 e R\$ 42.992,25 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) para o lote 84. VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philippe Theophilo Nottingham/** Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão. **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado/** Presidente da Central de Licitações do Município. **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Carlos Antônio Coelho Rodrigues/ RICA COMERCIAL EIRELI – ME; Alberto Magno de Brito Ramos/ SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP; Maria Zulene Pereira Lima/ BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME; Felipe Lima Soares/ EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME; José D'almeida/ PANORAMA COM. DE PROD. MÉD. E FARM. LTDA; Luan Mesquita Farrapo/ LUMI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA; Alessandra Gomes Batista/ MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME; Ronaldo Rômulo Pontes de Aguiar/ DIMALI – DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA – LTDA; Francisco Isaías Lopes Neto/ PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI; José Ferreira Neto/ CEBRASIL - CEARÁ BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA; Ozéias Ferreira Maia/ AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO EIRELI - ME; Carine de Alencar Gama/ PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA EPP.**


Airton Douglas de Andrade Lucas
 Coordenador Jurídico
 OAB/CE nº 17.404

Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.


 Samuel Antônio Silva Dias
 Secretário Municipal de Governo

